



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.184/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 4.510.259.438,92 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar de CR\$ 4.510.259.438,92 para atender excesso de arrecadação na Receita de 1.991.

Parágrafo Único - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a proceder a distribuição do Crédito Suplementar ora autorizado, via Decreto, atendendo as dotações consignadas no Orçamento Programa do presente exercício.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
3 de dezembro de 1.991



FADAH SCAFF GATTASS  
PREFEITO MUNICIPAL

RK/rc